



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Descalvado

FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº, ., Centro - CEP 13690-000, Fone:
(19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descav1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

GUILHERME AUGUSTO DECARI TREVISAN, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Descalvado, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000551-82.2023.8.26.0160 - Ordem nº 2023/000791 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Regime inicial - Aberto, em que figura como Executado **LUIZ CARLOS DE BRITO**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 1.452.502, CPF 062.988.588-57, pai Marciano Pereira de Brito, mãe Alice Alves de Brito, Nascido/Nascida 16/07/1961, natural de Apucarana - PR, com endereço à Rua Salvador Prata, 450, Cel. (19)97144-8050, Jardim Ricardo César, CEP 13690-000, Descalvado - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/08/2023**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: 0008489-39.2018.8.16.0013 - Vara: **Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba -**

Histórico da Parte **Luiz Carlos de Brito**

26/05/2017 - Data do Fato - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

Local: Av. Comendador Franco, 5175

Uberaba - Não Informado

Cidade de Curitiba - Pr

16/08/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

12/09/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

11/02/2022 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 302 "caput" c/c Art. 298 "caput", V ambos do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos e quatro meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por três meses e dez dias e Prestação de serviço à comunidade por dois anos e quatro meses e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos e quatro meses; Situação: Réu primário;

09/12/2022 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 302 "caput" c/c Art. 298 "caput", V ambos do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos e quatro meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por três meses e dez dias e Prestação de serviço à comunidade por dois anos e quatro meses e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos e quatro meses; Situação: Réu primário;

13/02/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

13/02/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

20/09/2023 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

09/10/2023 - Recurso Interposto - Proc. 000664-36.2023.8.26.0160



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Descalvado
 FORO DE DESCALVADO
 1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº, , Centro - CEP 13690-000, Fone:
 (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descavl1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

27/10/2023 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa - Art. 302 "caput" c/c Art. 298 "caput", V ambos do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos e quatro meses; Regime para detenção: Aberto; ; Dias convertidos: 0 Situação: Réu primário;

14/03/2024 - Acórdão-Sentença Confirmada/Condenação-Restritiva de Direitos-Processos Migrados - Art. 302 "caput" c/c Art. 298 "caput", V ambos do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos e quatro meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por três meses e dez dias e Prestação de serviço à comunidade por dois anos e quatro meses e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos e quatro meses; Situação: Réu primário;

19/04/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão-Sentença Confirmada/Condenação-Restritiva de Direitos-Processos Migrados

24/04/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão-Sentença Confirmada/Condenação-Restritiva de Direitos-Processos Migrados

02/07/2024 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

Situação Processual:

Mero expediente - 29/04/2024 10:08:41 - Vistos. Decorrido o prazo da suspensão da CNH, acolho o pedido da Defesa e determino a expedição de ofício ao DETRAN para retirada de eventual bloqueio da CNH nº 1957206799 do executado Luiz Carlos de Brito, ressalvadas eventuais formalidades legais/administrativas já elencadas no ofício de fls. 72/73. Servirá presente despacho como ofício. Intime-se

Outras Decisões - 20/08/2024 10:14:38 - Vistos. Homologo, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, o cálculo de liquidação de penas de fls. 128/130. Anoto TCP previsto para 02/11/2026. Prossiga-se na fiscalização das condições. Int

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Descalvado, 26 de março de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DESCALVADO
FORO DE DESCALVADO
1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP:
 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000551-82.2023.8.26.0160**
 Classe – Assunto: **Execução da Pena - Regime inicial - Aberto**
 Documento de Origem: **Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> -
 Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **Luiz Carlos de Brito**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Carlos Alves de Melo**

Vistos.

Decorrido o prazo da suspensão da CNH, acolho o pedido da Defesa e determino a expedição de ofício ao DETRAN para retirada de eventual bloqueio da CNH nº 1957206799 do executado **Luiz Carlos de Brito**, ressalvadas eventuais formalidades legais/administrativas já elencadas no ofício de fls. 72/73.

Servirá presente despacho como ofício.

Intime-se

Descalvado, 26 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

DETRAN/SP – UNIDADE DE ATENDIMENTO DE DESCALVADO/SP

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CIRETRAN DE DESCALVADO - CONDUTORES

Despacho nº 124/2024-DETRAN-SR-ARA-CR-DES-COND

NOME: LUIZ CARLOS DE BRITO

REGISTRO: 01957206799

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CNH

Conforme documentação anexo :

Determinado pelo ofício anexo o condutor deverá cumprir as regras do Artigo 160 do CTB, ou seja, se reabilitar.

DESCR.BLOQ: ORDEM JUD 25/10/2023 SUSPENDE CNH POR 03M10D -CRIME,ART.160

CTB-PJ 0000551-82.2023.8.26.0160 (0008489-39.2018.8.16.0013)

Mônica R Vianna

Diretor Técnico I

Detran-SP



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA ROSA VIANNA, DIRETOR TECNICO I**, em 25/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023038419** e o código CRC **30212E68**.